



PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.-”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2001	Atividade: Garantir o funcionamento do Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 37.200,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 37.200,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 37.200,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 37.200,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL